

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O Secretário municipal de saúde no uso de suas atribuições legais torna publica a convocação dos candidatos inscritos no curso introdutório, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

1. Somente poderão participar do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, os candidatos que tiveram suas inscrições validadas conforme publicação do dia 07 de outubro de 2024.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 1. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados e cadastro reserva, serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme fixado pelas Leis Federais Nº 11.350/2006 e Nº13.595/2018.
- 2. A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial ficará sob a total e inteira responsabilidade do Município de Cristalina Goiás.
- 3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula, entre módulos teóricos e práticos;
- 4. As turmas serão divididas em turmas de acordo com o anexo único deste edital;
- 5. A frequência mínima obrigatória será de 100% (cem por cento) de presença.
- 6. A frequência será critério de aprovação no Curso Introdutório de Formação Básica.
- 7. A frequência será aferida diariamente em cada módulo de ensino(aulas/atividades), a critério da coordenação do curso.
- 8. Será considerada falta a ausência de participação ao um módulo de ensino;
- 9. O curso será dividido em modulo prático e modulo teórico, tendo uma avaliação ao final do curso.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- 1. A avaliação da aprendizagem será realizada pelo docente, observando, registrando e avaliando o desempenho do aluno de forma contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem.
- 2. Os instrumentos de avaliação que comprovarão os rendimentos dos discentes nas atividades teórico-práticas devem atribuir ao final do curso a menção:
- (A) Onde o discente é capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **APROVADO**.
- (B) Onde o discente é capaz de desempenhar satisfatoriamente, as competências exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **APROVADO**.
- (C) O discente ainda não é capaz de desempenhar, as competências mínimas exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **REPROVADO**.



3. Será considerado **APROVADO** aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a menção: A ou B e a frequência de 100% do total da carga horária do curso e **REPROVADO** se obtiver menção C e frequência inferior a 100%.

DO HORÁRIO E LOCAL DO CURSO

A realização do Curso Introdutório se dará na **Instituto Federal Goiano (IF),** de acordo com o cronograma a seguir:

TURMA 7°

TEÓRICO DE 04/11 a 14/11 - 19:00 às 23:00H PRÁTICA: 14/11 - 07:30 à 11:30.

- 1. Ana Claúdia Da Silva Souza ***. ***. 18
- 2. Bárbara Alves De Oliveira Silva ***. ***. ***-82
- 3. Elva Glória Azcona Acosta ***.***.47
- 4. Evaluete Ferreira Matos ***.***-14
- 5. Evanice Ramos De Almeida ***.***-83
- 6. Evanina Maria De Souza ***.***-60
- 7. Flávio França Gomes ***.***.94
- 8. Lorrane Cortes Vieira ***.***-30
- 9. Maria Aparecida Ferreira De Souza ***.***-68
- 10. Milena Alves Dos Santos ***.***.***-05
- 11. Patrícia Karina Dos Santos Ferreira ***.***.***-67
- 12. Thalia Ramos Abadia ***.***-00
- 13. Valdizia Pinheiro De Oliveira ***. ***. ***-47

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente após a realização do Curso Introdutório, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a Convocação para Nomeação e Posse, obedecida a classificação final do Concurso Público.

Cristalina, Goiás, 10 de outubro de 2024

